



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026 – Edição 151

PREFEITURA MUNICIPAL

➤ PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. EMENTA: “DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC EM ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕEM OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, RESOLVE: ART. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC EM ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1706/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021, A SABER: REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA WAGNER DA COSTA GODOI - CRC1SP235380/O-0 MARA CRISTIANE DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 1329 REPRESENTANTE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL GISELE CRISTINA DE SOUZA BEDAQUE – MATRÍCULA 2856 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA LUÍS GUILHERME BITTENCOURT ANTUNES FILHO – MATRÍCULA 5185 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALMIRO BATISTA DIAS - CONTADOR - CRC 1SP193407/O-6 ART. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL INDICARÁ UM PRESIDENTE E UM SECRETÁRIO ENTRE SEUS MEMBROS, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS TRABALHOS. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL, A PORTARIA Nº 084/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 20 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 011/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026. EMENTA: NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º. NOMEAR A SRA. BRUNA CRISTINA DE LUCA RANGEL SOARES, MATRÍCULA 5914, PARA OCUPAR O CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 22 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026. EMENTA: “EXONERA, A PEDIDO, O SR. ADEMAR DOS SANTOS FILHO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”. O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026 – Edição 151

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, O SR. ADEMAR DOS SANTOS FILHO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SURTINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 27 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026. EMENTA: “EXONERA, A PEDIDO, A SRA. JÉSSICA LERISSE BARBOSA DE CASTRO REZENDE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO”. O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, A SRA. JÉSSICA LERISSE BARBOSA DE CASTRO REZENDE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 27 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

➤ **DECRETOS**

DECRETO Nº 2177/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. EMENTA: “CRIA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO,

AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DOS EXPEDIENTES REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REURB. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS E AS DEFINIÇÕES FIXADAS NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017.”O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO POTIM - SP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO POTIM/SP, DECRETA: ART. 1º FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE POTIM, ÓRGÃO COLEGIADO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DOS EXPEDIENTES REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REURB NO ÂMBITO MUNICIPAL COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS: I - DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, SENDO UM DELES PRESIDENTE DA COMISSÃO: PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARCO AURELIO DE TOLEDO PIZA; SUPLENTE: ERIKA CIPOLLI ROSA; C) NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO; D) SUPLENTE: EMILIA CARVALHO SANTOS; II - DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO: A) TITULAR: CAMILA SALVADOR BEVILACQUA; B) SUPLENTE: RODRIGO DE LIMA SOUZA DIAS; A) TITULAR: ADRIANA ALVES DOS SANTOS FERREIRA; B) SUPLENTE: JESSICA LERISSE BARBOSA CASTRO REZENDE; III - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: A) TITULAR: RAQUEL CAROLINE CARVALHO DINIZ; B) SUPLENTE: PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO; IV - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A) TITULAR: MARIA ENEGÍDIA HATUYE TANAKA; B) SUPLENTE: DANIEL ELIAS OLIVEIRA; V - UM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026 – Edição 151

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A) TITULAR: SARAH JÚLIA DE OLIVEIRA; B) SUPLENTE: ADEMAR DOS SANTOS FILHO. ART. 2º COMPETE À COMISSÃO: I - DELIBERAR SOBRE AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO DOS LEGITIMADOS; I - VALIDAR A CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DA REURB, PODENDO ALTERÁ-LA, COM BASE EM ESTUDO TÉCNICO QUE JUSTIFIQUE A NOVA CLASSIFICAÇÃO; III - VALIDAR OS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MEDIANTE ANÁLISE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; IV - APROVAR AS MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E POTENCIALIZADORAS PROPOSTAS, CASO SEJAM NECESSÁRIAS; V - JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS, CASO SEJA COMPROVADA A INADEQUAÇÃO DO REQUERIMENTO AOS REQUISITOS DA REURB; VI - ATESTAR A MODALIDADE REURB PARA OS PARCELAMENTOS IMPLANTADOS ANTES DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE JÁ ESTEJAM INTEGRADOS À CIDADE; VII - DIRIMIR DÚVIDAS DO RESPONSÁVEL LEGAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DEMAIS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, SEMPRE QUE SOLICITADO; VIII - JULGAR OS RECURSOS APRESENTADOS NO CURSO DOS PROCESSOS DE REURB, EM ESPECIAL ÀQUELES RELATIVOS À ADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REURB. § 1º OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS DEVERÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E A PARTIR DO REQUERIMENTO DA COMISSÃO, DISPONIBILIZAR REPRESENTANTES TÉCNICOS PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ESTUDOS ESPECÍFICOS RELATIVOS AOS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA. § 2º PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS DESTE ARTIGO, A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR A CELEBRAÇÃO

DE CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, REQUERER ESTUDOS TÉCNICOS, CONVIDAR REPRESENTANTES DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, MEMBROS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DO ENTORNO DOS NÚCLEOS URBANOS EM EXAME, PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO NÚCLEO URBANO, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA. ART. 3º A COMISSÃO REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, NA FORMA DEFINIDA NO SEU REGIMENTO INTERNO, OU EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE CONVOCADA PELO SEU PRESIDENTE. ART. 4º CABERÁ À SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO - SMJC O COMPETENTE ASSESSORAMENTO JURÍDICO À PRESENTE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 5º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL, O DECRETO MUNICIPAL Nº 2109/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 20 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL







